



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA**

LEI MUNICIPAL Nº 487/2024

DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

" Atualiza os vencimentos dos ocupantes de cargo de provimento efetivo do Magistério do Município de Muribeca / Sergipe e dá outras disposições"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIBECA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituído o reajuste do Piso salarial dos servidores públicos do Magistério do Município de Muribeca / Sergipe em 3,6% considerando os termos da Portaria Interministerial MF/MEC nº 07 de 29 de Dezembro de 2023.

Art. 2º - Passa a vigorar a tabela de progressão e valores descritos no Anexo único desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr por conta das dotações apropriadas consignadas no orçamento do município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na Data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024.

**Gabinete do Prefeito de Muribeca / Sergipe
24 de Janeiro de 2024.**

MARIO CÉSAR DA SILVA CONSERVA

Prefeito do Município de Muribeca/SE

